

PORTARIA Nº. 08/2016-GAB/PAD **BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 86/2014-GAB/PAD, de 20 de maio de 2014, publicada no DOE nº 32.646, de 21/05/2014, constantes nos autos do Processo nº 677049/2013 (anexos: nº 709931/2013 e nº714206/2013).

R E S O L V E:

I - Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, à servidora R.P.S., Identificação Funcional nº537055-1, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora supracitada;

II - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte das servidoras R.E.C., Identificação Funcional nº 5508584-1, e B.J.C.P.V., Identificação Funcional nº 57203105-1; III - Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro; IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920022

PORTARIA Nº. 09/2016-GAB/PAD. **BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 291/2015-GAB/PAD, de 24/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.985 de 05/10/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor H.A.C., matrícula nº 57204935-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920047

PORTARIA Nº. 10/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 232/2014-GAB/PAD, de 12/10/2014, publicada no DOE edição nº 32.753 de 22/10/2014.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor K.L.B.S., matrícula nº 54197877-2;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920049

PORTARIA Nº. 11/2016-GAB/PAD.

BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 406/2015-GAB/PAD, de 13/11/2015, publicada no DOE edição nº 33.012 de 16/11/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor L.F.B., matrícula nº 537829-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920054

PORTARIA Nº. 12/2016-GAB/PAD. **BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 266/2015-GAB/PAD, de 24/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.981 de 29/09/2015.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor E.G.C., matrícula nº 57217862-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 920058

PORTARIA Nº. 13/2016-GAB/PAD **BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 877150/2015;

CONSIDERANDO o julgamento contante nos autos da Sindicância Investigatória nº 165/2015-GAB/SIND, de 28/07/2015, publicada no DOE nº 32.938, de 29/07/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.C.V., matrícula nº 5818753-1, por infração, em tese, aos arts. 177, VI; 178, XII; 190, IV, X e E.T.P., matrícula nº 57208480-1, por infração, em tese, aos arts. 177, VI; 178, XII, XIV; 190, IV, X, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 920077

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 008/ 2016 - SEDUC - GAB

A Secretária de Educação do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo nº 2933/OC - BR celebrado entre o Governo do Estado / Secretaria de Estado de

Educação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento; **CONSIDERANDO** as ações específicas do Componente 01, que tem como foco a Expansão da Cobertura e Melhoria da Infraestrutura das Escolas da Rede Estadual;

CONSIDERANDO a importância de realizar qualitativamente a gestão de todos os contratos oriundos da SDP / 01 - 2014 para os resultados esperados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais ARMANDO LUIZ SOARES MOURA CPF nº 041.972.322-68, GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO CPF nº455.005.842-00, MARCELO CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA CPF nº648.654.362-00 e JAIME ROBERTO SILVA RAMOS CPF nº166.555.592-00, para comporem a Comissão Especial de Gestão dos Contratos oriundos da Seleção de Proposta - SDP/01-2014, com as responsabilidades de:

I - Elaborar diretrizes para a implementação de serviços de engenharia e arquitetura alinhando ao contexto técnico e pedagógico;

II - Definir e realizar a gestão de prazos contratuais;

III - Aprovar juntos com os Fiscais de Contratos os produtos oriundos dos Contratos;

IV - Realizar a interlocução entre a SEDUC e as empresas responsáveis pela elaboração dos Projetos Executivos.

Art. 2º -Designar o primeiro membro o Coordenador dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º- Ficarà a cargo da Comissão Especial, solicitar quando necessária, análise técnica de setores desta Secretaria de Estado de Educação do Pará, no que tange ao objeto de trabalho da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e revoga a Portaria nº 640 / 2015, de 11 de setembro de 2015, e sendo também revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de Janeiro de 20016.

ANA CLAUDIA SERRUIA HAGE

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 920088

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 003/2016 - SEDUC-PA

ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EMI A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, o disposto no Decreto 5154/04, o disposto no Decreto 6302/07, e o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/12 das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional.

RESOLVE: Tornar público as normas regulamentares do PROCESSO SELETIVO 2016 para preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Ensino Médio INTEGRADO a Educação Profissional nas Escolas Estaduais da Rede EETEPA.

ART.1º A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio INTEGRADO deverá ser feita mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPA e divulgada através de EDITAL 001/2016 - SEDUC-PA - ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

ART. 2º. As vagas são destinadas a jovens com ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e na faixa etária de até 17 anos e 11 meses completos até a data da matrícula.

ART. 3º O preenchimento das vagas acontecerá por meio de Seleção em duas etapas, a saber:

3.1. Inscrição para PROCESSO SELETIVO 2016será exclusivamente por meio do site da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br);

3.2. A Matrícula será efetivada na secretaria da Unidade Escolar que o candidato realizou inscrição;

ART. 4º DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO 2016para ingresso nos cursos do Ensino Médio INTEGRADO representa a concordância irrestrita do candidato e de seu responsável às normas estabelecidas nesta Portaria em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O preenchimento das vagas será por meio de INSCRIÇÃO no site da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (www.seduc.pa.gov.br).

4.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetuar sua INSCRIÇÃO em qualquer Escola da rede EETEPA, respeitado o horário de funcionamento.

4.4. Após o período de INSCRIÇÃO ocorrerá à classificação dos candidatos, levando em consideração a ordem dos seguintes critérios: